

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL nº 002-2015, de 2003

Altera a redação do artigo 9 da LOM.

O artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 19 – As sessões da Câmara Municipal deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento nos termos contidos em seu Regimento Interno.